

Resultado Final - Lista de Candidatos Indeferidos

Obs. Listagem em ordem de classificação por Curso, Turno e Modalidade.

Curso: Instrumento Musical (Técnico Subsequente) - Turno: Noturno	
Modalidade: Ampla Concorrência	
Candidato	Justificativa do Indeferimento
GEANE VIANA GOUVEIA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. NÃO ANEXO CERTIDÃO DE NASCIMENTO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO DIGITALIZADOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.1 ALÍNEAS "A" E "F" ; EM ATENÇÃO DO EDITAL PRE Nº 30/2023 * É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE (FRENTE E VERSO), POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 16 DE JANEIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (17 A 18 DE JANEIRO DE 2024).

Curso: Instrumento Musical (Técnico Subsequente) - Turno: Noturno	
Modalidade: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Candidato	Justificativa do Indeferimento
SAMUEL DUARTE NEVES	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO NÃO ANEXO O COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES: CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (CAM) OU CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (CDI) ; COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS - CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (WWW.TSE.JUS.BR) ; HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.1 ALÍNEAS , "D", "E", "F" , "G" DO EDITAL PRE Nº 30/2023. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. NÃO APRESENTOU O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM ATENDIMENTO AO ITEM 5.2.2 DO EDITAL PRE Nº 30/2023, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DA ORIGEM ESCOLAR, CONFORME EXIGE A PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. II, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. CANDIDATO (A) NÃO ANEXO A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, FOI DECLARADO QUE A FAMÍLIA CONTÉM 3 PESSOAS , FALTOU ENVIAR DOCUMENTOS DE RENDA PARA OS 3 MEMBROS, CONFORME EXIGIDO PELO ITEM 5.2.3.4, ALÍNEAS "A", "B", "C", "D" E "E" DO EDITAL PRE Nº 30/2023. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 16 DE JANEIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (17 A 18 DE JANEIRO DE 2024).

Curso: Instrumento Musical (Técnico Subsequente) - Turno: Noturno	
Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	

Candidato	Justificativa do Indeferimento
PEDRO MARCELO DA SILVA SANTOS	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. NÃO ANEXO A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, FALTOU COMPROVAÇÃO DE RENDA PARA 2 MEMBROS DA FAMÍLIA, A CARTEIRA DE TRABALHO ENVIADA ESTÁ INCOMPLETA FALTA PÁGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DA QUALIFICAÇÃO CIVIL.CONFORME EXIGIDO PELO ITEM 5.2.3.4, ALÍNEAS "A", "B", "C", "D" E "E" DO EDITAL PRE Nº 30/2023. INDEFERIDO NA ANÁLISE PPI - NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME ITENS 1.4 E 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 02/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 16 DE JANEIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (17 A 18 DE JANEIRO DE 2024).
ANNE ROSSELLINI ALEXANDRE COSTA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, CONFORME ITEM 5.1.1 ALÍNEA "E" DO EDITAL PRE Nº 30/2023. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. NÃO APRESENTOU O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM ATENDIMENTO AO ITEM 5.2.2 DO EDITAL PRE Nº 30/2023, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DA ORIGEM ESCOLAR, CONFORME EXIGE A PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. II, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. CANDIDATO (A) NÃO ANEXO A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, FOI DECLARADO QUE A FAMÍLIA CONTÉM 3 PESSOAS, FALTOU ENVIAR DOCUMENTOS DE RENDA PARA OS 2 FALTANTES , CONFORME EXIGIDO PELO ITEM 5.2.3.4, ALÍNEAS "A", "B", "C", "D" E "E" DO EDITAL PRE Nº 30/2023. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE PPI. COM BASE NO ITEM 1.14. DO EDITAL DDE-JP Nº 02/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024. A ANÁLISE PARA VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO NÃO RECONHECEU NO(A) CANDIDATO(A) CARACTERÍSTICAS DO FENÓTIPO NEGRÓIDE, COMO A PREDOMINÂNCIA DA COR DA PELE, A TEXTURA DO CABELO E OS FORMATOS DO ROSTO, LÁBIOS E NARIZ. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 16 DE JANEIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (17 A 18 DE JANEIRO DE 2024).
GLEYSCE KELLY DA SILVA NASCIMENTO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. CANDIDATO (A) NÃO ANEXO A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, FOI DECLARADO QUE A FAMÍLIA CONTÉM 3 PESSOAS, FALTOU ENVIAR DOCUMENTOS DE RENDA PARA OS 3 MEMBROS, CONFORME EXIGIDO PELO ITEM 5.2.3.4, ALÍNEAS "A", "B", "C", "D" E "E" DO EDITAL PRE Nº 30/2023.. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 16 DE JANEIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (17 A 18 DE JANEIRO DE 2024).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
RUAM SOARES DE SOUSA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. AUSÊNCIA DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.1 ALÍNEAS " E" DO EDITAL PRE Nº 30/2023. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. NÃO APRESENTOU O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM ATENDIMENTO AO ITEM 5.2.2 DO EDITAL PRE Nº 30/2023, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DA ORIGEM ESCOLAR, CONFORME EXIGE A PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. II, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. CANDIDATO (A) NÃO ANEXO A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, FOI DECLARADO QUE A FAMÍLIA CONTÉM 3 PESSOAS , FALTOU ENVIAR DOCUMENTOS DE RENDA PARA OS 3 FALTANTES, CONFORME EXIGIDO PELO ITEM 5.2.3.4, ALÍNEAS "A", "B", "C", "D" E "E" DO EDITAL PRE Nº 30/2023. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI. COM BASE NO ITEM 1.14. DO EDITAL DDE-JP Nº 02/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024. A ANÁLISE PARA VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO NÃO RECONHECEU NO(A) CANDIDATO(A) CARACTERÍSTICAS DO FENÓTIPO NEGRÓIDE, COMO A PREDOMINÂNCIA DA COR DA PELE, A TEXTURA DO CABELO E OS FORMATOS DO ROSTO, LÁBIOS E NARIZ. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 16 DE JANEIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (17 A 18 DE JANEIRO DE 2024)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB
Campus João Pessoa
Coordenação de Controle Acadêmico